

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(DA SRA.LÍDICE DA MATA – PSB/BA)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a proposta de Ratificação da Convenção 190 da OIT pelo Brasil – que visa eliminar a violência e o assédio no mundo do trabalho.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, com base nos art. 58, inciso II, da Constituição Federal e do art. 24, inciso VII, e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, entre esta Comissão e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados para debater sobre a proposta de Ratificação da Convenção 190 da OIT pelo Brasil – que visa eliminar a violência e o assédio no mundo do trabalho.

Para tanto, sugiro que sejam convidados para esta audiência representantes das seguintes entidades:

- LUCIANA (LUBA) MARIA DE MELO

Representante da Internacional de Serviços Públicos – ISP,
Coordenadora do Comitê de Mulheres no Brasil;

- JAN SOUVEREIN

Representante da Fundação Friedrich Ebert no Brasil;

- JUREMA WERNECK

Diretora Executiva da Anistia Internacional;

- VINICIUS PINHEIRO

Representante da Organização Internacional do Trabalho – OIT;



* C D 2 2 5 9 8 4 0 1 2 3 8 0 0 *

- MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES

Ministra de Estado das Mulheres;

- LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego;

- SÔNIA MARIA ZERINO

Representante do Fórum de Mulheres das Centrais Sindicais;

- FERNANDA MAGANO

Presidenta do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

- DANIELLE OLIVARES CORRÊA

Coordenadora Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho do Ministério Público do Trabalho (MPT);

- DELAÍDE MIRANDA ARANTES

Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST);

- MARIA APARECIDA BENTO (CIDA BENTO)

Diretora do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT).

JUSTIFICAÇÃO

A Convenção 190 da OIT – tratado que reconhece o direito de todas as pessoas a um mundo do trabalho livre de violência e assédio – foi ratificada por mais de 40 países, mas ainda não pelo Brasil. O governo brasileiro anunciou a intenção de ratificar a Convenção em março de 2023, mas o processo ainda está em andamento no Congresso Nacional. A Convenção 190 busca proteger os trabalhadores de todos os tipos de violência e assédio, incluindo assédio sexual, assédio moral e violência física.



* C D 2 5 9 8 4 0 1 2 3 8 0 0 *

Considerando que o local de trabalho deve ser um ambiente que promova civilidade, educação e saúde, protegendo a dignidade dos trabalhadores, é fundamental que todas as formas de violência laboral sejam eliminadas. Isso não só contribui para a produtividade, mas também respeita os direitos fundamentais das pessoas.

O artigo 225 da Constituição garante a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, abrangendo também um ambiente de trabalho saudável. Neste sentido, o conceito de trabalho decente significa o respeito aos direitos básicos dos trabalhadores, essenciais para manter sua dignidade. A falta de observância a esses direitos leva à degradação da pessoa.

Assim, embora o Brasil não tenha ratificado a Convenção 190 da OIT – que busca eliminar a violência e o assédio no mundo do trabalho – ela tem sido cada vez mais citada em decisões trabalhistas.

Levantamento recente do Grupo de Pesquisa Trabalho e Desenvolvimento da Fundação Getúlio Vargas (FGV) mostra que no ano de 2019, quando a Convenção foi promulgada pela OIT, 14 decisões judiciais no Brasil a mencionaram. Em 2023, ao começar o processo de ratificação com o envio da proposta pelo Presidente Lula ao Congresso Nacional, o número de acórdãos citando a norma subiu para 276. Em 2024, foram mais de 396 menções à Convenção pela segunda instância trabalhista. Ainda segundo a pesquisa, há 8 decisões no Tribunal Superior do Trabalho citando a C-190.

Ou seja, mesmo sem a ratificação, a C-190 já vem influenciando o direito brasileiro uma vez que ela serve para preencher a lacuna normativa sobre assédio moral, que carece de conceito legal específico na legislação trabalhista.

A Convenção tem o potencial de oferecer uma melhor proteção jurídica às trabalhadoras. Existem muitos estudos que mostram que a violência prejudica não só as trabalhadoras e os trabalhadores, mas também a produtividade e as próprias às empresas.

Para que seja de fato integrada à legislação brasileira, a C-190 precisa ser votada no Congresso Nacional para então ser ratificada. A não ratificação da C-190 seria uma perda de oportunidade de comprometer o Brasil com as iniciativas educacionais e informativas da Convenção, que visam à prevenção



* C D 2 5 9 8 4 0 1 2 3 8 0 0 *

do assédio moral, do assédio sexual e de outras formas de violência no trabalho.

É fundamental realizar o debate sobre as possibilidades que a C-190 abre em termos de construção de um ambiente de trabalho seguro e saudável para todas as pessoas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais membros da Comissão de Trabalho, no sentido da aprovação do presente requerimento nos termos apresentados.

Sala das sessões, 18 de junho de 2025.

Lídice da Mata
Deputada Federal - PSB/BA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259840123800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata



4 0 1 2 3 8 0 0 *